

Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108656/2019

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 2081/2019

Protocolo nº: 15.796.307-4
Interessado: Prefeitura Municipal de Barracão - PR
Assunto: Solicitação de doação de veículo
Data: 04/11/2019

1. Trata-se de pedido formulado pela Senhor Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão – PR, por meio do Ofício nº 25/2019 – GAB (fl. 02), de doação de veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que auxiliará a Secretaria Municipal de Agricultura na consecução de serviços de assistência técnica aos produtores da Casa Família Rural do Município.

O veículo possui as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
AMI-6490	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	9BD158025 54641922	842935886

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 210/2019 (fls. 43/46), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a justificativa técnica da SEAB relativa ao interesse público da doação (fls. 18 e 24);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 30/32), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do veículo supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108490/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO - OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDÊNCIA DA PARANAPREVIDÊNCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.116068/19, PENSÃO POR MORTE, PROTOCOLO 0.016.062.046-3. SEGURADO: WANDERLEY MUZATI BUIM, RG 727.064-0 - LF 1. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 42, I, 56, 60 § 4º E § 5º DA LEI/PR Nº 12.398/98 E ARTIGO 1º DA LEI/PR Nº 13.443/02. BENEFICIÁRIO: HENORA APARECIDA GASPAROTO BUIM, CÔNJUGE, COTA 100%, VALOR R\$ 2882.66. TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 2882.66

ATO N.116069/19, PENSÃO POR MORTE, PROTOCOLO 0.016.062.046-3. SEGURADO: WANDERLEY MUZATI BUIM, RG 727.064-0 - LF 1. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 42, I, 56, 60 § 4º E § 5º DA LEI/PR Nº 12.398/98 E ARTIGO 1º DA LEI/PR Nº 13.443/02. BENEFICIÁRIO: HENORA APARECIDA GASPAROTO BUIM, CÔNJUGE, COTA 100%, VALOR R\$ 2882.66. TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 2882.66

ATO N.116070/19, PENSÃO POR MORTE, PROTOCOLO 0.016.081.047-5. SEGURADO: SILVANO BAPTISTA DE SOUZA, RG 549.702-7 - LF 1. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 42, I, 56, 60 § 4º E § 5º DA LEI/PR Nº 12.398/98 E ARTIGO 1º DA LEI/PR Nº 13.443/02. BENEFICIÁRIO: IZAILDA DE LOURDES DE SOUZA, CÔNJUGE, COTA 100%, VALOR R\$ 3337.20. TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 3337.20

ATO N.116071/19, PENSÃO POR MORTE, PROTOCOLO 0.016.065.835-5. SEGURADO: IGINO MUNHOZ, RG 1.531.609-8 - LF 1. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 42, I, 56, 60 § 4º E § 5º DA LEI/PR Nº 12.398/98 E ARTIGO 1º DA LEI/PR Nº 13.443/02. BENEFICIÁRIO: MAFALDA CANCELLI SOSPANSKI, CÔNJUGE, COTA 100%, VALOR R\$ 8172.04. TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 8172.04

ATO N.116072/19, PENSÃO POR MORTE, PROTOCOLO 0.016.065.331-0. SEGURADO: JOSE FIDELIS DE SOUZA FILHO, RG 1.479.662-2 - LF 1. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 42, I, 56, 60 § 4º E § 5º DA LEI/PR Nº 12.398/98 E ARTIGO 1º DA LEI/PR Nº 13.443/02. BENEFICIÁRIO: ANA LUCIA SOUZA CUSTODIO, COMPANHEIRO(A), COTA 100%, VALOR R\$ 4822.82. TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 4822.82

ATO N.116073/19, PENSÃO POR MORTE, PROTOCOLO 0.016.121.685-2. SEGURADO: LAURI MARQUES DE SOUZA, RG 955.731-8 - LF 1. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 42, I, 56, 60 § 4º E § 5º DA LEI/PR Nº 12.398/98 E ARTIGO 1º DA LEI/PR Nº 13.443/02. BENEFICIÁRIO: ALZIRA OLIVEIRA MARQUES DE SOUZA, CÔNJUGE, COTA 100%, VALOR R\$ 20689.97. TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 20689.97

ATO N.116074/19, PENSÃO POR MORTE, PROTOCOLO 0.016.045.508-0. SEGURADO: VALDOMIRO ALVES MOREIRA, RG 1.343.184-1 - LF 1. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 42, I, 56, 60 § 4º E § 5º DA LEI/PR Nº 12.398/98 E ARTIGO 1º DA LEI/PR Nº 13.443/02. BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA DO CARMO MOREIRA, CÔNJUGE, COTA 100%, VALOR R\$ 4354.25. TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 4354.25

ATO N.116077/19, PENSÃO POR MORTE, PROTOCOLO 0.016.088.165-8. SEGURADO: IZOLEIDE MENDES BERTI, RG 1.260.533-1 - LF 1. EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 42, I, 56, 60 § 4º E § 5º DA LEI/PR Nº 12.398/98 E ARTIGO 1º DA LEI/PR Nº 13.443/02. BENEFICIÁRIO: JOAQUIM ITALO BERTI SOBRINHO, CÔNJUGE, COTA 100%, VALOR R\$ 1295.31. TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 1295.31

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

103848/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

ATO n.116111/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.047.951-5. Segurado: MARIA RAUSIS FERREIRA, RG 3.779.104-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PEDRO ALVES FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2994.36. Total do Benefício R\$ 2994.36

Curitiba, 22 de outubro de 2019

104579/2019

JUCEPAR

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 114 DE 01/11/2019

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LIBERTAD BOGUS				90	30/10/2019 01/01/4000	30/10/2019 27/01/2020
32942288	1	NAI	161715417			

107420/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 115 DE 01/11/2019

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLOVIS SUALETE DE MELLO				90	02/03/2020 01/01/4000	02/03/2020 30/05/2020
40532803	1	NAIII	161766810			

107421/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 106, de 04 de novembro de 2019.

Designa servidor para responder pela Chefia do Departamento de Economia Rural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO GARRIDO MOREIRA, portador do RG nº. 6.153.904-2, para responder pela Chefia do Departamento de Economia Rural (Deral), em substituição a servidor SALATIEL TURRA, no período de 07 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 07/11/2019, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza,

108542/2019

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 333, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 15.953.706-4, resolve: autorizar o funcionário Sergio Becker, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Catanduvas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 334, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.155.555-0, resolve: autorizar as funcionárias Silvia Aparecida Emidio Patene e Eliane Leite Pinto, do Sindicato Rural de Corbélia, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Corbélia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.162.283-4, resolve: autorizar os funcionários Ivanil de Fátima Sabino e Paulo Cesar de Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flor da Serra do Sul, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Salgado Filho. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 336, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11, da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ GONÇALVES DE PAULA, RG nº 9.353.932-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação da Divisão de Apoio Logístico, em face da exoneração, a pedido, do servidor GILMAR JOSÉ DIAS, RG nº 1.511.496-7 SSP/PR. Parágrafo único. Ao servidor designado é atribuído a Função Comissionada de Confiança – FCC, denominada Coordenador de Área. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/11/2019. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.165.029-3 e 15.052.577-2, resolve: autorizar os servidores Eduardo Pinatti Vaz e Nathaly Pontes Roveroto, da Prefeitura Municipal de Quatigá, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Joaquim Távora. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 338, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.165.762-0, resolve: autorizar a funcionária Adrieli Ramos Ivatuiuk, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarapuava, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Guarapuava e Cândói. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 339, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII e XI, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012 e, considerando a Portaria nº 261, de 02 de setembro de 2019, que altera a Portaria nº 45, de 15 de fevereiro de 2019, que estabelece normas para Processo Seletivo de Remoção dos Servidores da carreira da Adapar e conforme o contido no protocolado sob nº 15.977.881-9, RESOLVE: Remover o servidor AFDA - RONIS CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 8.179.127-9, lotado na ULSA de Londrina, para a ULSA de Corbélia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 340, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII e XI, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012 e, considerando a Portaria nº 261, de 02 de setembro de 2019, que altera a Portaria nº 45, de 15 de fevereiro de 2019, que estabelece normas para Processo Seletivo de Remoção dos Servidores da carreira da Adapar e conforme o contido no protocolado sob nº 16.150.265-0, RESOLVE: Remover o servidor MARCEL PEREZ PEREIRA-RG 15.215.924-2, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, lotado na Ulsa de Cantagalo, para a Ulsa de Guarapuava. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

108139/2019

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 342, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em confor-